LEI MUNICIPAL N° 2288

Cria o cargo de Provimento em Comiss π o CC5, na Lei nº 2.107/67 de 29 de dezembro de 1967 e enquadra o secretario do Município.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO. FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado a partir de 1° de dezembro de 1969, mais um cargo de Provimento em Comiss π o ou seja o CC5 na Lei n° 2.107/67 de 29 de dezembro de 1967 e enquadra no mesmo o SECRETARIO DO MUNICÍPIO, reajustando os seus vencimentos e fixando este novo Padr π o CC5 em NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) mensais.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1° de dezembro de 1969, revogadas as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE DEZEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF Prefeito Municipal a)HÉLIO DA ROCHA Secretário